



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone: (017) 3331-2217

CNPJ: 07.253.706/0001-04 - CEP - 14.790-000 - Guairá - São Paulo

www.guairaprev.com

e-mail: guairaprev@guaira.sp.gov.br



ATA N.º07 DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Aos dezoito dias do mês de dezembro dois mil e vinte e quatro, as nove horas e trinta minutos, os membros do Conselho Municipal de Previdência, deliberaram sobre a pauta da reunião, com as assinaturas apostas no final desta ata dos conselheiros.

Da pauta da ordem do dia, constava o seguinte assunto:

-Deliberação para aprovação da meta atuarial, e hipóteses e premissas, para realização do estudo de Avaliação Atuarial data base 31/12/2024 e Política de Investimentos para 2025.

O presidente iniciou a reunião apresentando a proposta:

1) Definição da taxa de juros parâmetro, conforme Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467/2022, atualizado através da Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024.

À taxa de juros parâmetro referente ao Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) **poderá ser acrescido 0,15 pontos percentuais** para cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos houver superado os juros reais da meta atuarial estabelecida nas avaliações atuariais dos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação, limitada a 0,60 pontos percentuais.

O acréscimo **não se aplica** ao RPPS que possua recursos inferiores ao valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), como não se aplica ao Fundo em Repartição (Plano Financeiro) e nas situações referentes a RPPS em extinção, mantidos pelo Tesouro e Militares.

2) Condições para incremento de pontuação:

		SIM	NÃO
1	O RPPS possui recursos iguais ou superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)?	X	
2	A rentabilidade das aplicações no exercício de 2023 superou a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial data base dez/2022?	X	
3	A rentabilidade das aplicações no exercício de 2022 superou a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial data base dez/2021?		X
4	A rentabilidade das aplicações no exercício de 2021 superou a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial data base dez/2020?		X
5	A rentabilidade das aplicações no exercício de 2020 superou a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial data base dez/2019?		X
6	A rentabilidade das aplicações no exercício de 2019 superou a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial data base dez/2018?	X	



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone: (017) 3331-2217

CNPJ: 07.253.706/0001-04 - CEP - 14.790-000 - Guairá - São Paulo

www.guairaprev.com

e-mail: guairaprev@guaira.sp.gov.br



3) Conforme regulamentação em vigor, a taxa parâmetro advém da medida da duração do passivo do fundo obtida na avaliação atuarial do exercício anterior, assim estabelecida:

- **Fundo em Capitalização** (Plano Previdenciário): duração do passivo **16,4 anos**, correspondendo a taxa parâmetro equivalente a **4,93% a.a.**

4) Considerando a taxa parâmetro definida pela duração do passivo do **Fundo em Capitalização** equivalente a **4,93% a.a.**, e a possibilidade de acréscimo de **0,15 pontos percentuais** por ano em que a rentabilidade das aplicações financeiras tenha superado a meta atuarial nos últimos 5 anos (limitado a 0,60 pontos percentuais), **o RPPS declara o percentual definido para a taxa de juros a ser utilizada na avaliação atuarial data base dezembro/2024.**

Indicação de taxa de juros = 5,23 % a.a.

5) Considerando o quadro com as principais hipóteses utilizadas na avaliação atuarial posicionada em 31/12/2023, podemos definir os parâmetros que servirão ao estudo atuarial data base 31/12/2024, como sendo a manutenção dos parâmetros, conforme quadro abaixo:



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone: (017) 3331-2217

CNPJ: 07.253.706/0001-04 - CEP - 14.790-000 - Guairá - São Paulo

www.guairaprev.com

e-mail: guairaprev@guaira.sp.gov.br



Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guairá

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS		DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024	
Tábua de Entrada em Invalidez	Alvaro Vindas		Alvaro Vindas	
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2021 - Separadas por sexo		Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo	
Tábua de Mortalidade Geral	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2021 - Separadas por sexo		Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo	
Tábua de Morbidez	não aplicável		não aplicável	
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS		DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024	
Composição da Família de Servidores e Aposentados	pelo real		pelo real	
Entrada em Aposentadoria	pelo real		pelo real	
Geração Futura de Novos Entrantes	pelo banco de dados, com reposição de 1:1		pelo banco de dados, com reposição de 1:1	
Rotatividade / "Turn-over"	Em relação ao vínculo de emprego		Em relação ao vínculo de emprego	
	Idade x	q % Calculado	Idade x	q % Calculado
	Até 25	1%	Até 25	1%
	De 26 a 30	1%	De 26 a 30	1%
	De 31 a 40	1%	De 31 a 40	1%
	De 41 a 50	1%	De 41 a 50	1%
	De 51 a 60	0%	De 51 a 60	0%
	Acima de 60	0%	Acima de 60	0%
HIPÓTESES ECONÔMICAS		DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024	
Salário-mínimo Nacional	R\$ 1.412,00		R\$ 1.509,00 (*)	
Inflação Futura	0,00%		0,00%	
Projeção de Crescimento Real dos Salários	1,00%		1,00%	
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios	0,00%		0,00%	
Indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe/sindicatos são baseadas no IPCA , sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador		Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe/sindicatos são baseadas no IPCA , sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador	
Fator de Determinação do:				
Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	0,98%		0,98%	
Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	0,98%		0,98%	
HIPÓTESE FINANCEIRA		DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024	
Taxa Real Anual de Juros	Fundo em Capitalização: 5,15%		Fundo em Capitalização: <u>5,23</u> %	

*Estimativa do salário-mínimo para o exercício de 2025 - Fonte: Boletim FOCUS (Banco Central do Brasil)



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone: (017) 3331-2217

CNPJ: 07.253.706/0001-04 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - São Paulo

www.guairaprev.com

e-mail: guairaprev@guaira.sp.gov.br



Nos termos do art. 33 da Portaria MTP nº 1.467/2022, o ente federativo, a unidade gestora do RPPS e o atuário deverão eleger conjuntamente as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas à situação do plano de benefícios e aderentes às características da massa de beneficiários do regime para o correto dimensionamento dos seus compromissos futuros, obedecidos os parâmetros mínimos de prudência estabelecidos na referida Portaria.

Após discussão, os membros do Conselho Municipal aprovam as hipóteses e premissas para a realização da Avaliação Atuarial, bem como aprovam a taxa referente a meta atuarial sendo 5,23%

Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião.

Logo, lavrou-se a presente ATA que vai assinada por mim, Ângela Maria da Silva Pacheco _____ (Gestora RPPS e membro Comitê de Investimentos), Márcio José Bento _____, (Operador do Fundo de Previdência e membro Comitê de Investimentos), e pelos Conselheiros presentes.

Guaíra, 18 de dezembro de 2024.

Dr Claudeci Mortari

Conselho Municipal

Eliana Paulo Quirino

Conselho Municipal

Paulo Sérgio da Silva

Conselho Municipal

Amarildo de Oliveira Pimentel

Conselho Municipal

Carlos Donizeti de Souza Vilela

Presidente do Conselho Municipal

Tiago Alves de Andrade

Conselho Municipal